



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1546, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Publicado no B.O.M.M. Nº 76
Em 01/07/2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial para fazer face às despesas indenizatórias, nos moldes apresentados a seguir:

02.018 – Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

1.108 – Indenização a Pequenos Comerciantes (Mercado Público)
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 38.000,00
Total R\$ 38.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior a anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99 – Reserva de Contingência
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 38.000,00
9.9.99.99 – Reserva Contingência.....R\$ 38.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração no PPA – Plano Plurianual, inserindo a dotação atinente a despesa ora criada

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE JUNHO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL